



**Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

RESOLUÇÃO CONAC Nº 129, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Aprova a reformulação curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Psicologia, código e-MEC 100433, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO – CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Processo nº 23007.00023788/2023-20, em consonância com a deliberação extraída da sessão ordinária da Câmara de Graduação ocorrida 10 de maio de 2024, resolve **ad. referendum**:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Expedir a presente resolução com a finalidade de aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Psicologia, código e-MEC 100433, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)

**CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º O Curso terá as seguintes características:

I – Localização: Centro de Ciências da Saúde;

II – Grau Acadêmico: Bacharelado em Psicologia;

III – Objetivo Geral: Formar psicólogas/os que atuem em nossa sociedade e contribuam, de forma ética e socialmente responsável, para o desenvolvimento da Psicologia enquanto ciência e profissão;

IV – Vagas anuais: 80;

V – Turno: Integral;

VI – Regime Letivo: Semestral;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

VII – Estrutura do Curso: O curso terá 2907 horas de componentes curriculares obrigatórios, 68 horas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, 187 horas de componentes curriculares optativos, 816 horas de estágio curricular obrigatório e 100 horas de atividades complementares de curso, num total de 4078 horas;

VIII – Duração: 10 semestres;

IX – Prazo máximo para integralização: 15 semestres.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Psicologia processo nº 23007.00023788/2023-20 encontra-se na Pró-Reitoria de Graduação para consulta.

Art. 4º Fica estabelecido que a vigência do PPC e dos regulamentos aprovados nas Resoluções nºs 128/2024 PPC, 003/2019 ACC, 04/2019 TCC e 005/2019 Estágio permanecem vigentes enquanto houver discentes vinculados a este currículo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cruz das Almas, 13 de agosto de 2024.



Georgina Gonçalves dos Santos
Reitora
Presidente do Conselho Acadêmico